

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.116, DE 2012

Denomina “Rodovia Waldemar Cesco” o trecho da rodovia BR-153, entre as cidades de Ibaiti e Jacarezinho, no Estado do Paraná.

Autor: Deputado JOÃO ARRUDA

Relator: Deputado ALEX CANZIANI

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado João Arruda, visa dar a denominação de “Rodovia Waldemar Cesco” ao trecho da rodovia BR-153, entre as cidades de Ibaiti e Jacarezinho, no Estado do Paraná.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em 22 de agosto de 2012, a Douta Comissão de Viação e Transportes aprovou unanimemente a proposição.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A presente proposição tem o objetivo de prestar homenagem a Waldemar Cesco, cidadão empreendedor, natural de Jacarezinho.

Falecido em 2006, aos 72 anos, foi um “pioneiro do Norte Pioneiro”, que dedicou a vida à família e à comunidade.

Iniciando sua vida profissional aos 14 anos, galgou posições de responsabilidade na empresa Abujamra & Cia, passando a transportar madeira e outros materiais para várias localidades, tornando-se, enfim, empresário de destaque na condução da Cesmacol, grupo empresarial do ramo da construção civil e à frente da WALDEMAR CESCO CIA LTDA.

Atuou na Maçonaria desde a década de 1970, nela exercendo diversas funções.

Assim, trata-se de justa homenagem, razão pela qual somos favoráveis à aprovação do PL nº 3.116, de 2012.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2012.

Deputado ALEX CANZIANI
Relator